



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

### CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2656 – Nova Santa Bárbara, Paraná TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024.

#### PODER EXECUTIVO

Ano VIII  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de  
abril de 2013.

Responsável pela Edição:  
Cristiano de Almeida

#### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2656/2024-|01| - Data 05/03/2024

### MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para os seguintes serviços/material abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a compra de:

Item	Produto	Quant	Unidade
1	Açúcar cristal pacote <b>6 unid</b> de 5kg	1	Unid
2	Bolacha tipo cream cracker, embalagem de 400 gramas.	20	Unid
3	Bolacha doce embalagem de 400 gramas	20	Unid
4	Pão, TIPO: Francês, Deve ser fabricado no dia, poucas horas antes da entrega, ou seja todas as manhas, as 07h30m, de segunda a sexta-feira. Em feriados e pontos facultativos, o fornecimento será de acordo com solicitação desta Autarquia.	60	Kg
5	Café torrado e moído, embalagem de 500g com selo da ABIC.	40	Unid
6	Margarina vegetal, com sal	10	Unid
7	Água sanitária (alvejante) embalagem de 5 litro.	3	Unid
8	Amaciante para roupa em frasco de 2 litros	2	Unid
9	Desinfetante líquido para uso geral	6	Unid
10	Sabonete Cremoso para Higienização de Mão	5	Unid
11	Detergente líquido neutro para louças,	40	Unid
12	Limpador instantâneo, em frasco de 500ml, para Aplicação sem enxague, biodegradável.	10	Unid
13	Limpa-vidros, frasco com no mínimo 500ml,	10	Unid

14	Sabão em pó. Embalagem de 1 kg	4	Unid
15	Esponja dupla face multiuso em embalagem com 4 unidades	3	Unid
16	Esponja de lã de aço 60g em embalagem com 8 unidades	5	Unid
17	Rodo para escoar água 45cm com borracha dupla	3	Unid
18	Rodo de espuma base de madeira resistente, comprimento mínimo de 30 cm,	6	
19	Pares de Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex amarela) Tamanho M	15	Unid
20	Copo plástico descartável pacote com 100 unidades –	10	Pct
21	Papel higiênico de primeira linha	128	Rolo
22	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros,	80	Unid
23	Saco plástico para lixo reforçado capacidade 100 litros,	15	Unid
24	Multi uso limpeza pesada: 1litro.	25	
25	Inseticida aerossol	6	Unid
26	Vassoura cerdas de nylon flexível,	3	Unid
27	Sabão em barra – glicerinado, para uso geral pct com 5 und	4	Pct
28	Repelente de insetos em embalagem com 100 ml Loção cremosa	12	Und
29	Repelente Elétrico Pastilha 12 Horas	05	Und
30	Protetor solar FPS 50; loção cremosa, embalagem com 200 ml	10	Unid
31	Garrafa térmica - capacidade 5 litros; para líquido quente e frio, Cores variadas (preferencialmente azul e vermelho)	2	Unid
32	Garrafa térmica para café- capacidade 1 litro - simples	1	Unid

Prazo de validade de no mínimo 2 anos para o melhor atendimento da limpeza e conservação do SAMAE.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 10/03/2024 para o e-mail [samaensb@onda.com.br](mailto:samaensb@onda.com.br) e [daicetostisamae@hotmail.com](mailto:daicetostisamae@hotmail.com) ou Whatsapp (43) 991167962

Nova Santa Bárbara-Pr, 05 de março de 2024

Daice Tosti dos Santos  
Diretora Pres. Do SAMAE

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022.**

REF.: Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, com sede na Rua Ararigboia, 255 3 Andar - CEP: 85501260 - Bairro: Centro, Pato Branco/PR.

**OBJETO:** Contratação de agente de integração de estágio para estudantes cursando diversas áreas de formação de interesse da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 113.894,72 (cento e treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.

**RECURSOS:** Secretarias Municipais.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 05/03/2024

**LEI Nº 1.174/2024.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional da quantia de R\$ 1.996.844,21 (um milhão novecentos e noventa e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 65.552,20 (sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 1.931.292,01 (um milhão e novecentos e trinta e um mil e duzentos e noventa e dois reais e um centavo centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.996.844,21 (um milhão novecentos e noventa e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 65.552,20 (sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 1.931.292,01 (um milhão e novecentos e trinta e um mil e duzentos e noventa e dois reais e um centavo centavos), tem por objetivo a utilização de superávit financeiro e recursos de Programas.

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

06.125.0080.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública

581 – 4.4.90.52.00.00 780 – Equipamentos e Material Permanente ..... 6.040,77

581 – 4.4.90.52.00.00 780 – Equipamentos e Material Permanente ..... 83.959,23

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro.

1911 – 3.3.90.30.00.00 150 – Material de Consumo ..... 70.947,00

1971 – 4.4.90.52.00.00 150 – Equipamentos e Material Permanente ..... 30.405,86

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0330.2025 –

Manutenção do Fundo  
Municipal de Saúde

2391 – 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente ..... 20.000,00

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0350.2027 – Bloco de Atenção Básica

2570 – 4.4.90.52.00.00 327 – Equipamentos e Material Permanente ..... 1.250.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2034 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

2910 – 3.3.50.43.00.00 726 – Subvenções Sociais ..... 618,94

2930 – 3.3.90.14.00.00 725 – Diárias ..... 1.000,00

2950 – 3.3.90.30.00.00 705 – Material de Consumo ..... 20.000,00

2960 – 3.3.90.30.00.00 725 – Material de Consumo ..... 3.149,72

2980 – 3.3.90.30.00.00 741 – Material de Consumo ..... 25.988,86

2981 – 3.3.90.30.00.00 789 – Material de Consumo ..... 1.132,56

3000 – 3.3.90.39.00.00 705 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 15.137,67

3010 – 3.3.90.39.00.00 725 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 2.000,00

3031 – 3.3.90.39.00.00 775 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 1.906,53

3032 – 3.3.90.39.00.00 789 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 500,00

3051 – 3.3.90.93.00.00 756 – Indenização e Restituição ..... 1.532,96

3070 – 4.4.90.52.00.00 725 – Equipamentos e Material Permanente ..... 2.000,00

3080 – 4.4.90.52.00.00 727 – Equipamentos e Material Permanente ..... 36.119,94

3081 – 4.4.90.52.00.00 762 – Equipamentos e Material Permanente ..... 73.171,56

3082 – 4.4.90.52.00.00 782 – Equipamentos e Material Permanente ..... 49.122,72

3083 – 4.4.90.52.00.00 789 – Equipamentos e Material Permanente ..... 2.500,00

3084 – 4.4.90.52.00.00 795 – Equipamentos e Material Permanente ..... 100.407,74

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0410.6035 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3091 – 3.3.90.30.00.00 768 – Material de Consumo ..... 1.299,87

3092 – 3.3.90.30.00.00 772 – Material de Consumo ..... 4.041,24

3093 – 3.3.90.30.00.00 779 – Material de Consumo ..... 15.591,61

3094 – 3.3.90.30.00.00 786 – Material de Consumo ..... 20.000,00

3095 – 3.3.90.30.00.00 794 – Material de Consumo ..... 5.053,85

3101 – 3.3.72.39.00.00 768 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 5.000,00

3102 – 3.3.72.39.00.00 772 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 6.000,00

3103 – 3.3.72.39.00.00 779 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 15.000,00

3104 – 3.3.72.39.00.00 786 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 45.000,00

3105 – 3.3.90.93.00.00 751 – Indenização e Restituição ..... 3.737,98

3106 – 4.4.90.52.00.00 786 – Equipamentos e Material Permanente ..... 15.827,65

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

004 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0420.2037 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa

3201 – 3.3.90.30.00.00 787 – Material de Consumo ..... 20.649,95

3211 – 3.3.72.39.00.00 787 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 42.000,00

**TOTAL ..... 1.996.844,21**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

## RECEITA

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários ..... 6.040,77

2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal..... 1.250.000,00

Excesso de Arrecadação..... 1.256.040,77

Superávit Financeiro ..... 740.803,44  
**TOTAL** ..... **1.996.844,21**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 05 de março de 2024.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

Edição: 2656/2024-|04| - Data 05/03/2024

**PORTARIA N.º 31/2024**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a Sra. **CAROLINE HACCOURT HAMADA**, portadora do RG nº 13.157.829-6 SSP/PR, CPF nº 091.785.989-82, do cargo de **ENGENHEIRA CIVIL - CLT**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, conforme requerimento protocolado.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2024.

*Claudemir Valério*  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 38/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

**Art. 1º - CONCEDER** ao Sr. **SERGIO BITTENCOURT**, ocupante do cargo de **MOTORISTA C**, matrícula 33821, RG nº 5.626.116-8 SESP-PR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL de 01 (um) mês**, compreendida entre o período de 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 01 de março de 2024.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 007/2024, de 04 de março de 2024.**

**SÚMULA: Dispõe sobre a publicação dos editais de licitação de que trata o art. 54, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nova Santa Bárbara.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Decreto nº 13 de março de 2023, de, do Município de Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná,

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto fixa regras para a publicação de editais de licitação realizados no regime jurídico da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante: I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III - divulgação do instrumento convocatório no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade licitante.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto no *artigo anterior*, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Órgão Oficial Eletrônico do Município e, nos casos de recursos federais ou estaduais, a publicação deve ocorrer concomitantemente no Diário Oficial da União ou do Estado, conforme o caso, bem como em jornal diário de grande circulação quando o órgão repassador assim o exigir.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 04 de março de 2024.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

**II – Atos do Poder Legislativo**

Edição: 2656/2024-[07] - Data 05/03/2024

**CONCESSÃO DE Diária Nº002/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO EM VISTA POR FORÇA DA LEI Nº821/2016, **CONCEDE DIÁSRIA(S)** COMO SEGUE:

**Servidor:** **Gilmar Lopes Nogueira**

**Cargo:** **Contador**

**Secretaria/Departamento:** **Câmara Municipal**

**Valor:** **R\$-200,00(Duzentos Reais)**

**Destino:** **Maringá**

**Objetivo da Viagem:** Concedida ao Sr. **Gilmar Lopes Nogueira**, portador do CPF nº848.194.309-63, no valor de R\$-200,00 (Duzentos Reais), 01 diária, para despesas de viagem do mesmo, para cidade de Maringá, para participar de Curso de Retenções Tributárias, IN RFB 2.145/2023, no dia 05 de Março de 2024, Local Sede da Cispar, ficando o valor estabelecido à disposição do mesmo junto a tesouraria desta Casa de Leis.

**Meio de Transporte:** Veiculo do Executivo Municipal.

Nova Santa Bárbara, 04 de Março de 2024

Alan Batista Carneiro  
Presidente

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>